



ATA n.º 6

**Concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente graduado-coordenador
Referência C - Unidade de Operações e Informações (UOPI)**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 17h08, reuniu, através de meios telemáticos, o júri do concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente graduado-coordenador, Referência C - Unidade de Operações e Informações (UOPI), aberto pela deliberação da Câmara Municipal de 10 de outubro de 2023, referente à proposta n.º 1096-2023, pela qual também foi nomeado o júri do concurso, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Jerónimo Torrado, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização.

Vogais Efetivos:

- 1.ª Vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Cristina Oliveira, Chefe da Divisão de Polícia;
- 2.ª Vogal: Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

1. A reunião do júri teve por objeto elaborar a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para a categoria de agente graduado-coordenador, Referência B - Unidade de Polícia Ambiental (UPAM), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, uma vez que já se procedeu à aplicação dos dois métodos de seleção que integram o presente concurso: a Avaliação Curricular, cujos resultados foram vertidos no Anexo I da Ata n.º 3, e que foram retificados no Anexo I da Ata n.º 4, após as interpelações de dois candidatos, e a Prova de Conhecimentos, cujos resultados foram plasmados no Anexo I da Ata n.º 5, que antecede a presente.

2. Na sequência da graduação das valorações obtidas na Avaliação curricular e na Prova de Conhecimentos, o Júri determinou a classificação final dos candidatos recorrendo à seguinte fórmula prevista no ponto 9 do Aviso, e no ponto 2 da ordem de trabalhos – Sistema de classificação final – da Ata n.º 1:

$$CF = (CAC \times 40\%) + (CPC \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

CAC = Classificação da Avaliação Curricular;

CPC = Classificação da prova de conhecimentos.

3. Por aplicação desta fórmula, o Júri detetou que não havia nenhum caso de igualdade de valoração entre candidatos, pelo que não foi necessário recorrer à aplicação subsidiária dos critérios de preferência previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

4. Verificadas e sanadas estas questões prévias, e determinada a classificação final dos candidatos, a ordenação final dos mesmos será efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, conforme o previsto no ponto 9 do Aviso, e no ponto 2 da ordem de trabalhos – Sistema de classificação final – da Ata n.º 1.

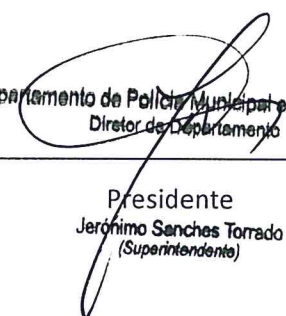
5. A ordenação dos candidatos é, nos termos suprarreferidos, a que consta da lista correspondente ao Anexo I à presente Ata que, para todos os efeitos, dela é parte integrante.

6. Nestes termos, o Júri deliberou promover a publicação da presente Ata, e respetivo Anexo I, na página eletrónica dos Recursos Humanos, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

7. Por último, ficam, desde já, notificados os candidatos para, querendo, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a sua ordenação plasmada no Anexo I desta Ata, no prazo de 10 dias úteis, conforme o preceituado no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, devendo, para o efeito, utilizar o formulário tipo disponível na página eletrónica do Município acessível em https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/formulario_exercicio_do_direito_de_participacao_de_interessados.pdf, podendo consultar o seu processo durante os dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, no Departamento de Recursos Humanos, mediante marcação prévia.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 17h23, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Júri


Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
Diretor do Departamento
Presidente
Jerónimo Sanches Torrado
(Superintendente)

Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
Chefe da Divisão de Polícia Municipal (DPOL)

1.ª Subscritora Efetiva


2.ª Vogal Efetiva